



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1720/2023

Processo Número: **38946/2023** | Data do Protocolo: 14/12/2023 18:52:37

Autoria: **Beth Sahão**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Institui o Dia Estadual da Democracia.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100370039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui o Dia Estadual da Democracia.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o Dia Estadual da Democracia, a ser celebrado, anualmente, em 25 de outubro.

Art. 2º – O Dia Estadual da Democracia será celebrado em todo o estado de São Paulo com eventos e atividades que promovam a conscientização sobre a importância da democracia e dos valores democráticos, a defesa dos direitos humanos, o respeito à pluralidade de opiniões e à liberdade de expressão.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo instituir o "Dia Estadual da Democracia", a ser celebrado em 25 de outubro de todos os anos. Nesta data, no ano de 1975, foi assassinado sob tortura o jornalista Vladimir Herzog, nas dependências do DOI-CODI de São Paulo. Celebrar sua memória implica em reconhecer a sua significativa contribuição para a defesa da democracia, dos direitos humanos e da liberdade de expressão no Brasil.

Vladimir Herzog dedicou sua vida à luta contra a ditadura militar. Sua morte, em 25 de outubro de 1975, foi um marco na defesa da democracia no Brasil, causando uma onda de indignação que contribuiu para o fim do regime de exceção.

A criação do Dia Estadual da Democracia, em memória de Vladimir Herzog, é uma forma de homenagear o jornalista supliciado pela ditadura militar, bem como reverenciar a luta de todos brasileiros que dedicaram ou dedicam suas vidas à defesa do Estado Democrático de Direito, além de reafirmar o compromisso do Brasil com a democracia.

Com este projeto de lei, pretendemos oficializar no Estado de São Paulo a celebração dos valores democráticos que dignificam e protegem a pessoa humana. É também uma oportunidade de conscientizar a população paulista sobre a importância da democracia e da promoção da participação política dos cidadãos.





Os ataques ao processo eleitoral de 2022 e às instituições democráticas, que culminaram com uma tentativa de golpe de estado em 8 de janeiro deste ano, mostraram que nossa democracia é resiliente, mas precisa ser constantemente protegida e reforçada. Mais que isso: celebrada.

É digno de nota que dezenas de organizações civis, entidades de direitos humanos e instituições acadêmicas têm se manifestado pela criação do "Dia da Democracia" como uma data oficial de celebração e reflexão. Tal reconhecimento reforça a importância de preservar e fortalecer os princípios democráticos, destacando a necessidade de proteger os valores essenciais que sustentam uma sociedade livre e igualitária.

Nesse contexto, a instituição do "Dia Estadual da Democracia" visa não apenas honrar a memória de Vladimir Herzog e de tantos brasileiros que dedicaram ou ainda dedicam suas vidas à defesa da democracia, mas também promover uma consciência cívica acerca dos pilares democráticos que sustentam nossa nação. Por meio da celebração anual desta data, reafirmamos nosso compromisso com a democracia, a justiça e o respeito aos direitos humanos, enquanto continuamos a construir um futuro melhor para todo o povo paulista.

Diante do exposto, confiamos que este Poder Legislativo reconhecerá a importância desta medida e a sua urgência para a valorização dos princípios democráticos que fundamentam nossa sociedade.

Sala das Sessões, em 13/12/2023.

Beth Sahão
Deputada Estadual – PT

Beth Sahão - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370030003000360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 14/12/2023 18:11

Checksum: **A2CAD0A6A49710B8E9EA5430D7071A0AD37CB0A8FCAB9770897BCE240E91A2A0**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370030003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.